



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de SALTINHO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354515901-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 25/08/2021

Nº PROCESSO: 0005/09  
Nº PROTOCOLO: 013/20  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 02/03/2020

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: RINEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
NOME FANTASIA: RINEN CHEMICAL GROUP  
CNPJ / CPF: 64.170.582/0001-37  
LOGRADOURO: RUA PEDRO AVELINO SETEM  
COMPLEMENTO: GALPÃO 2  
BAIRRO: JARDIM AZALEIAS  
MUNICÍPIO: SALTINHO  
CEP: 13442-106  
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:  
NÚMERO: 145  
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: RINALDO JOSÉ MENDES  
CPF: 04868930818  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04235618

CONSELHO REGIONAL: CRQ  
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RINALDO JOSÉ MENDES  
CPF: 04868930818  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04235618

CONSELHO REGIONAL: CRQ  
UF: SP

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354515901-206-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 25/08/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTINHO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SALTINHO

25/08/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA


CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

  
Aline da Cruz Regonha  
Responsável Técnica pela VISA  
CORENSP 301383

25/08/20

25/08/20